



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002683 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 802/2022.
DE 07 DE JUNHO 2022.

DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO 002/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO, a supremacia da administração pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da designação do gestor das parcerias firmadas por Termo de Fomento;

CONSIDERANDO e se valendo, mais uma vez do poder da autotutela consagrado na Súmula 473/STF e dessa vez, no art. 55, da mesma Lei, ou seja, da Lei nº 9.784/1999, que seja publicado Decreto Designando gestor para as Parcerias Firmadas através de Termos de Fomento e que seja convalidado os seus efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. Tamires Dayane Santos Almeida, CPF: ***436.***-71, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA realizada através do Termo de Fomento nº 002/2022, do projeto "Primeiros sons: oficinas de iniciação musical na escola Benedito Figueiredo", firmado com a organização da sociedade civil - OSC - Sociedade Filarmônica 28 de Agosto, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos legais.

Itabaiana (SE), 07 de Junho de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br